



<b>PROTOCOLO</b>	919369/2019
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia
<b>DELIBERAÇÃO Nº 163/2022 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Camila de Moreno Camargo, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, por não atendimento ao § 2º do Art. 11 da Resolução CAU/BR 143/2017 e considerando os termos do Art. 23 da Lei 12.378/2010;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Costa Correa, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Marcia Helena Souza da Silva, Poliana Risso Silva Ueda e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 18 de janeiro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE  
MENDES  
RODRIGUES:311  
16241889

Assinado de forma digital  
por JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:3116241889  
Data: 2022.01.27 15:40:12  
+03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina